



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 59.790, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Denomina o logradouro público que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e em vista do que consta do processo administrativo SEI nº 6066.2020/0000654-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Viela Déa Pereira Wilken Bicudo, CODLOG 26.180-7, a viela sem denominação, identificada no croqui fiscal, quadra 25 do setor 189, como Viela K e como Viela 4 na Planta AU 01/0500/81, com início na Rua Maria da Fé entre a Rua Doutor Campos Mello e a divisa do loteamento e término na Rua Arroio das Flores, situada na quadra 25 do setor fiscal 189 divisa com o setor 209, no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas com a execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 25 de setembro de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/09/2020, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.